



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N°093/2026.

Em, 30 de março de 2026.

EXCELENTÍSSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
NESTA

Respeitosamente cumprimentando-a, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei que “**ALTERA A LEI N° 1.461, DE 16 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente;

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 16 /2026.

ALTERA A LEI Nº 1.461, DE 16 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 29 da Lei nº 1.461, de 16 de junho de 2023, que institui a lei geral municipal da microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

Art. 29.....

.....

XII – firmar parcerias, convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas ou privadas, inclusive para a realização, apoio ou participação em eventos, projetos, programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico, empreendedorismo, turismo, inovação e promoção do Município, observada a legislação aplicável.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 30 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“ALTERA A LEI Nº 1.461, DE 16 DE JUNHO DE 2023, QUE INSTITUI A LEI GERAL MUNICIPAL DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A proposta visa conferir maior flexibilidade à atuação da Sala do Empreendedor, permitindo a formalização de parcerias com entidades públicas e privadas, bem como o apoio e a participação em eventos, projetos, programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico, ao empreendedorismo, ao turismo, à inovação e à promoção do Município.

A medida se mostra necessária para fortalecer as políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento local, ampliando a capacidade de articulação institucional do Município e fomentando iniciativas que contribuam para a geração de emprego, renda e oportunidades para a população.

Além disso, a iniciativa possibilita maior integração do Poder Público com a sociedade civil e o setor produtivo, permitindo o apoio a eventos e ações de relevante interesse municipal, que promovam a economia local e valorizem as potencialidades do Município. Dessa forma, a alteração proposta representa importante avanço na modernização da gestão pública e no fortalecimento do ambiente de negócios local.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 30 de março de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/03/2026 13:43:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/03/2026 13:43:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOSÉ VITOR DIAS MARTINS (ASSESSOR - ASSEPRO - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VH7VX6>

